



PROJETO DE LEI Nº 175/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Altera o Art. 4º da Lei nº 157/2005, de 13 de dezembro de 2005 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei n.º 157/2005 de 13/12/2005 passa a ter a seguinte redação: **"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos indicados, até o limite de 140% (cento e quarenta por cento) do total das despesa fixada na presente Lei Orçamentária para o exercício em vigor"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 20 de dezembro de 2006.

  
José Amateia Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 28, 12, 2006  
1ª a Sessão 17:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
*João Carlos de Sousa Santos*  
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em UNICA a Discussão  
a Reunião EXTRAORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 28, 12, 06  
*João Carlos de Sousa Santos*  
- Secretário da Mesa -

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em, 28, 12, 06  
*João Carlos de Sousa Santos*  
- Presidente -

A SANÇÃO  
Em, 28, 12, 06  
*João Carlos de Sousa Santos*  
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 28, 12, 06  
*João Carlos de Sousa Santos*  
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei No. 195/06  
Sancionada em 28, 12, 2006  
*João Carlos de Sousa Santos*  
Prefeito Municipal

Recebi  
EM 27-04-2007  
José Luiz da Silva